



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE
Nº0007/2018 de 19/04/2018
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA, A PEDIDO DO DOCENTE DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (EBTT/UFPI), NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF/UFPI).

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção de **Remoção Interna, a pedido do docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí (EBTT/UFPI), para a área de ENFERMAGEM do Colégio Técnico de Floriano (CTF/UFPI)**, nos termos do art. 36, inciso III, alínea “c”, da lei nº 8.112/90 e pela Resolução nº 20/2014 CONSUN/UFPI, de 20.08.2014, vide art. 2º, inciso III, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de **01(uma) vaga para a área de ENFERMAGEM do Colégio Técnico de Floriano (CTF/UFPI) (Anexo I)**;

1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;

1.3 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por 03 (três) docentes efetivos do Colégio Técnico de Floriano, designada pela Direção do CTF/UFPI.

1.4 O professor removido atuará na área de **ENFERMAGEM** ofertada pelos **Cursos Técnicos Concomitantes e/ou Subsequentes do Colégio Técnico de Floriano (CTF/UFPI)**.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

- a) Atender aos dispositivos da Resolução **020/2014 CONSUN/UFPI**;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- e) Ser docente efetivo do EBTT do Curso Técnico em Enfermagem nas Escolas Técnicas Vinculadas à UFPI, com Graduação e Pós-Graduação na área de ENFERMAGEM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão ser realizadas no período de 23 a 27 de abril de 2018, (conforme Cronograma de Execução, Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido, assinado e protocolado no serviço de protocolo geral da UFPI, dirigido à **Comissão de Avaliação de Remoção Interna de docente do Colégio Técnico de Floriano**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação que atendam o item 2.1 (e);
- b) Ato de Posse como **professor EBTT/UFPI**, devidamente autenticado;
- c) Declaração da Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem da respectiva Escola Técnica vinculada a UFPI atestando que o candidato (a) pertence ao quadro docente do referido curso;
- d) Cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a **Resolução 039/08- CONSUN/UFPI** (Anexo IV);

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme a Resolução 039/08- CONSUN/UFPI, Anexo IV;

4.2 Em havendo mais de 01(um) docente EBTT-UFPI habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- 4.2.1 Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV);
- 4.2.2 Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
- 4.2.3 Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento enviado para o e-mail **direcaoctf@gmail.com** em nome do Presidente da Comissão de Avaliação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das disposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados **no site da UFPI** pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vista às providências cabíveis quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício nas suas funções profissionais no **Colégio Técnico de Floriano**, vide item 1.4 deste edital, para o qual será removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme legislação pertinente.

7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga.

7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Floriano, 19 de abril de 2018.

Prof.º MsC. Ricardo de Castro Ribeiro Santos
Diretor do CTF/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-PI, CEP: 64.808-605
www.ufpi.br/ctf



ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA
(Edital de Remoção N° 07/2018 CTF/UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CIDADE/COLÉGIO	TOTAL DE VAGAS
Docente de ENFERMAGEM	Campus Amílcar Ferreira Sobral/Floriano/Colégio Técnico de Floriano	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-PI, CEP: 64.808-605
www.ufpi.br/ctf



ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Edital de Remoção N° 07/2018 CTF/UFPI)

DATA	EVENTO
23 a 27 de abril de 2018	Período de Inscrição
30 de abril de 2018	Resultado da Homologação das Inscrições
2 de maio de 2018	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
3 de maio de 2018	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições
4 de maio de 2018	Resultado do Processo Seletivo de Remoção
5 de maio de 2018	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção
7 de maio de 2018	Resultado dos Recursos referente ao Processo Seletivo de Remoção
8 de maio de 2018	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-PI, CEP: 64.808-605
www.ufpi.br/ctf



ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Edital de Remoção N° 07/2018 CTF/UFPI)

À Comissão de Avaliação de Remoção Interna de docente do CTF/UFPI,

Venho por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna, a Pedido Docente, conforme os termos do Edital N° 07/2018 CTF/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato	
Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE/UFPI:
RG:	CPF:
Telefone:	Telefone Trabalho:
E-mail:	

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-PI, CEP: 64.808-605
www.ufpi.br/ctf



**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO
(Edital de Remoção N° 07/2018 CTF/UFPI)**

Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____
Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____
Área: _____
Edital n°. ____/20____, de ____/____/20____ (DOU n°. _____, Seção 3, pg. ____ de ____/____/20____).
NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica *				
1.1. Curso de Doutorado		100,0		50,0
1.2. Curso de Mestrado		60,0		30,0
1.3. Curso de Especialização		10,0		5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos		40,0		20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)		10,0		5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia		5,0		2,5
Total de Pontos Considerados		285,0		142,5

*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN

2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		
NA ÁREA DO CONCURSO	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
2.1. Publicação:		
2.1.1 de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0
c) coordenação/organização	2,0	10,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)		
a) autoria individual ou principal	10,0	50,0
b) co-autoria	5,0	25,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-PI, CEP: 64.808-605
www.ufpi.br/ctf



ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO cont. 1
(Edital de Remoção N° 07/2018 CTF/UFPI)

Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI cont. 1

2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)		
a) autoria individual ou principal	4,0	20,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou lãurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de Pontos Considerados	70,0	360,0
3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0
4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-PI, CEP: 64.808-605
www.ufpi.br/ctf



ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO cont. 2
(Edital de Remoção N° 07/2018 CTF/UFPI)

Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI cont. 2

4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	2,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de Pontos Considerados	17,0	80,0
5.0. Outras Atividades Realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

Observação Importante: Somente existe contagem de títulos "Em Outra Área" no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente "Na Área do Concurso".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

BR 343 KM 3,5 Bairro Meladão, Floriano-PI, CEP: 64.808-605
www.ufpi.br/ctf



ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO cont. 3
(Edital de Remoção N° 07/2018 CTF/UFPI)

Resolução no 039/08- CONSUN/UFPI cont. 3

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica		285,0		142,5
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		320,0		
3.0. Atualização Profissional		110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)		80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas		110,0		
TOTAIS MÁXIMOS		905,0		142,5